

LEI MUNICIPAL N.º 2112, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera O Art. 1º, da Lei Municipal n.º 2022, de 10 de Fevereiro de 2022”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal n.º 2022, de 10 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incentivar com o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) os agricultores que necessitarem de máquinas para terraplenagem e acesso às propriedades para construção de aviários “darkhouse”, aviários de posturas e chiqueirões.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Novembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.